



PLANO DE ACTIVIDADES 2003

Transferir para os Municípios
cobrança de impostos locais

NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Festa dos Museus constituiu
em assinalável êxito cultural

PLANO ACTIVIDADES 2003

Transferência de novas
responsabilidades mantem-
se área de trabalho
fundamental

DIVULGADO PROGRAMA FORAL

Municípios e Freguesias
ratificaram transferência de
competências



A Sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses acaba de ser beneficiada com obras de manutenção e restauro que, enquanto combatiam o desgaste dos anos, recuperavam e melhoravam toda a beleza de um edifício a Casa Comum do Poder Local que orgulha os autarcas de todo o país.

PLANO DE ACTIVIDADES 2003

Transferir para os Municípios cobrança de impostos locais

A transferência de competências no sentido dos Municípios poderem cobrar os impostos que são sua receita Sisa, Contribuição Autárquica e Imposto sobre Veículos , tendo em conta o grande valor retido pela Administração Central no acto da cobrança e, também, o facto dos impostos não pagos não serem alvo de contencioso (o que pode representar perdas de cerca de 20% dos montantes totais), é uma das grandes linhas da Proposta de Plano de Actividades da ANMP para o ano de 2003, a ser submetida ao Conselho Geral, e a que se quer associar, ainda, a absoluta necessidade do cadastro ser, através da cartografia, permanentemente actualizado e colectado.

Paralelamente, enquanto se aprofundará a problemática relacionada com o facto de Governo ter assumido a descentralização para as autarquias como objectivo a concretizar nas suas opções, a ANMP privilegiará, ainda, políticas de comunicação e imagem.

Entretanto, a realização, recente, em Abril passado, do XIII Congresso Nacional de ANMP, em cujos trabalhos foram ratificadas as Linhas Gerais de Actuação para o mandato 2002- 2005, e ainda o pequeno espaço temporal que medeia entre a provação do último Plano de Actividades e aquele que agora se propõe para 2003, fazem, do presente documento, um Plano de clara continuidade. do Estado somos capazes de realizar 45% do investimento e assegurar 18% do emprego.

NOVAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Festa dos Museus constituiu-se em assinalável êxito cultural

Constituiu-se num êxito inteiro a Festa dos Museus que a Associação Nacional de Municípios Portugueses no âmbito da sua Secção de Municípios com Museus, organizou, com o apoio da Câmara Municipal do concelho anfitrião, na cidade da Maia.

Visando divulgar a nova realidade museológica municipal de todo o país e afirmar junto do público, sobretudo dos jovens, um outro olhar, mais dinâmico e interventor, sobre aqueles indispensáveis estruturas culturais, o certame contou com a presença de 61 museus e um vasto programa complementar de animação e de formação e, também, de um relevante espólio bibliográfico.



Ainda no quadro da programação, e com a presença de mais de uma centena de participantes, decorreram as jornadas Autarquias e Museus que debateram temas do maior interesse e actualidade, designadamente o papel dos museus municipais na futura lei quadro, e percursos museológicos e rotas culturais nos contextos europeu e nacional.

Para o Presidente da ANMP, que falava na Sessão de Abertura da iniciativa, inaugurar a Festa dos Museus é um redobrado prazer já que, cansados de ouvir vilipendiar o Poder Local com acusações tão iníquas como essa de os Municípios apenas se interessarem pelo betão, a Festa acaba por demonstrar, dizia, que as políticas que nos motivam são outras, diversas e abrangentes, são, afinal, aquelas que melhor servem as populações a que nos dedicamos.

Depois de sublinhar a importância que as Autarquias atribuem às políticas culturais de tal sorte que os valores conhecidos apontam para a certeza de que a promoção autárquica da cultura é muito superior àquela que o próprio Governo faz, Fernando Ruas defendeu, também neste campo específico, os Princípios da Subsidiariedade e da Parceria já que, para não serem apenas os habitantes de Lisboa e Porto a disporem de equipamentos e programas de qualidade, a descentralização cultural é em absoluto indispensável.

A clarificação de competências, o reforço legislativo e a disponibilização de meios financeiros por parte da Administração Central são fundamentais e urgentes sem o que não se alcançará, mau grado o esforço das autarquias e da sociedade civil, a desejável e imprescindível descentralização sendo que, continuava o Presidente da ANMP, se no quadro das competências nos mantemos ainda disponíveis para mais efectivas responsabilidades, importa que o Governo, no nosso convencimento de que a cultura é, na actualidade, um espaço prioritário para o investimento municipal, identifique e estabilize, ao longo do próximo ano, os termos da proposta a apresentar ao Poder Local em tão relevante área.

Enfatizando que os Municípios sempre colaboraram, na medida das suas possibilidades, com as manifestações de índole popular ou para elites, Fernando Ruas, enquanto afirmava que os espaços e equipamentos culturais exigem permanentes e avultados investimentos autárquicos, lembrava que também a pouca itinerância cultural que se faz no nosso país tem exigido, para ser realizável, as mais diversas participações autárquicas, têm de ser o Município a custear grande parte das despesas.

O Presidente da ANMP referenciou ainda a importância do mecenato cultural que está aquém do desejável e da componente humana (sem técnicos qualificados não lograremos a progressão necessária), para então relevar como inaceitável que as nossas estruturas museológicas, só por não serem de âmbito nacional, sejam penalizadas no que respeita à taxa de financiamento máximo a atribuir aos projectos candidatos ao Programa Operacional da Cultura.

Não aceitamos discriminações, é para nós intolerável a quebra da taxa de financiamento de 75 para 50% que querem impor apenas aos projectos municipais, dizia Fernando Ruas, para quem, reconhecendo embora as dificuldades que o país atravessa, as limitações do próprio Instituto Português de Museus, é inadmissível que, ao nível do financiamento, não haja, numa perspectiva de partilha mais justa e solidária de recursos e encargos, um tratamento igualitário para os dois níveis, ambos Estado, da Administração.

Já a concluir, o Presidente da ANMP frisou que a nossa identidade, as marcas que nos individualizam enquanto Povo e Nação, repousam essencialmente no património histórico e cultural que temos de guardar, pelo que, no quadro da

preservação da nossa memória colectiva para a qual tanto contribuem os museus municipais, para se alcançar uma política de efectiva descentralização que se almeja, urge elencar consensuais ideias, definir responsabilidades, caracterizar competências, delimitar e disponibilizar meios.

Entretanto, todo o vasto espaço do Fórum da Maia, por onde se desenvolvia a mostra dos museus municipais que ali levaram algumas peças dos seus valiosos espólios era invadida por milhares de pequenitos de escolas de todo o Portugal que, também por iniciativa das respectivas Câmara Municipais, e com o empenhado interesse dos seus Professores, tudo observavam, tudo questionavam, na sua imensa curiosidade.

Organizados por grupos, detendo-se com maior delonga junto dos expositores que a cada um, mais apelava, participando activamente nas várias acções paralelas, as crianças do país eram, afinal, os principais destinatários e intérpretes dos esforços da ANMP e da sua Secção de Municípios com Museus para, sobremodo, lhes viabilizar um outro olhar, menos cinzento, sobre a realidade museológica.

Narciso Miranda, ao intervir no Encerramento da Festa, salientou que é a Administração Local que tutela a maior percentagem de museus do nosso país (35 contra 22% da Administração Central), razão pela qual, face a tão indelével sucesso e crescimento, face à necessária política de terceira geração, e face à crescente passagem de atribuições e competências do Poder Central para o Local, apelava a uma maior atenção e reforço financeiro das verbas destinadas aos museus municipais.

Aquele Vice-Presidente da ANMP, que classificou o museu como espaço e ferramenta da democracia, enfatizou que a realidade museológica do país é hoje completamente diferente já que, catalisadores de interesses turísticos e económicos, instrumentos privilegiados de animação e formação cultural, os museus deverão ser, também, espaços democráticos, não mais espaços exclusivos de elites "aborrescentes", mas espaços abertos a todos, assim contribuindo para a salvaguarda e valorização da memória colectiva das populações e para a qualidade de vida das comunidades.

Entretanto, e da parte do Governo, o Secretário de Estado da Administração Local afirmaria que não há uma rede nacional de museus sem a complementariedade dos museus municipais para, depois de frisar a força, a dinâmica, a pujança da realidade autárquica, dizer que se o Poder Local e a Administração Central não estiverem do mesmo lado que sai prejudicado é o cidadão.

Lembrando que, ao longo dos últimos anos, se houve acesso aos bens culturais, se existiu itinerância, se houve descentralização da cultura, tanto se deve, em grande parte, à acção dos Municípios, Miguel Relvas evidenciaria que os museus municipais e as culturas locais, a par da língua, são realidades que nos distinguem neste grande espaço que é a Europa.

O Ministro da Cultura, por sua vez, enquanto reconhecia que a cultura tende a ser, nos Municípios, uma prioridade, felicitou a Associação Nacional de Municípios Portugueses pela realização da Festa dos Museus e garantiu o empenhamento do



Governo numa cooperação fecunda com o Poder Local.

A cultura é hoje uma parte indispensável do desenvolvimento, continuava Pedro Roseta, para quem os museus e eles que são lugares de memória que ligam as pessoas ao seu passado e são elo para o futuro ajudam a criar dimensão cultural.

PLANO ACTIVIDADES 2003

Transferência de novas responsabilidades mantem-se área de trabalho fundamental

A recente aprovação, pelo XIII Congresso da ANMP, em Abril passado, das Linhas Gerais de Actuação para o mandato 2002-2005, contendo um relevante conjunto de matérias a aprofundar e resolver ao longo do quadriénio, ditou que o Plano de Actividades para 2002 só posteriormente ratificado acompanhasse de muito perto as opções ali definidas.

Nesta conformidade, a preparação e aprovação do presente Plano para o ano 2003, decorrido que está um tão curto espaço temporal, implica uma inevitável relação de clara continuidade entre ambos, relação que se evidencia, também, no elevado número de acções em curso, ou em vias de serem iniciadas, que já constavam do planeado e cujo tratamento transita para o próximo ano.

Uma nota, entretanto, para o facto de o Governo ter assumido a descentralização para as autarquias como objectivo a concretizar nas suas opções, o que, conjugado com o estipulado na Lei n.º 159/99, que estabelece o mês de Setembro como prazo limite para a regulamentação e concretização da aplicação daquela Lei, mantém a transferência de novas responsabilidades para os Municípios como área de trabalho fundamental.



Assim, e face às decisões tomadas pelo XIII Congresso e à premência de solução sentida pelos Municípios, para que possam desenvolver eficazmente as suas acções, serão assumidos como prioritários, em 2003, para acompanhamento, estudo e resolução, assuntos como o fim da fiscalização prévia e dos juízos de mérito do Tribunal de Contas e a utilização automática do deferimento tácito, para processos sem vícios de nulidade, a criação de sistemas on-line de articulação de informação entre serviços e a correcção das regras de publicitação de deliberações em jornais regionais e criação de regulamentos-tipo para os Municípios.

Paralelamente, ainda no âmbito da autonomia administrativa dos Municípios atentar-se-á na revisão geral da legislação sobre gestão de recursos humanos e, em particular, a diferenciação entre administração Central e autarquias; metodologia dos processos de reconversão profissional; possibilidade de recrutamento de pessoal operário para lugares de acesso; e criação de uma única carreira de fiscalização.

A revisão da da obrigatoriedade de adesão ao sistema da ADSE; da forma de comprovação de situações de doença; dos métodos para classificação de serviço; do recrutamento de dirigentes municipais; dos limites para a existência de Directores Municipais; do sistema remuneratório dos trabalhadores; criação de carreiras no âmbito da Protecção Civil; da avaliação dos processos de empresarialização de serviços e correcção na composição do capital dos sistemas multimunicipais, serão outras matérias em apreço.

No que concerne à autonomia financeira, referência para a revogação dos limites ao endividamento indevidamente impostos aos Municípios em 2002 e 2003, e a clarificação e regulamentação dos Poderes Tributários dos Municípios por forma a que possam proceder à cobrança dos impostos que são sua receita; deliberar isentar ou fixar taxas diferenciadas nos impostos; serem compensados pelas isenções cuja decisão não lhes caiba; receberem as listagens da liquidação da Derrama; verem fixadas datas de transferência do produto da cobrança de Derrama (e que, no caso de atrasos, seja transferido desde logo

valor idêntico ao do ano anterior); e sejam sistematicamente reavaliados todos os solos classificados como urbanos ou urbanizáveis em PDM, PU, ou em PP.

A reformulação da Contribuição Autárquica; a possibilidade de extinção da Sisa, desde que os Municípios sejam devidamente compensados por receita equivalente; reavaliação das matrizes prediais; estudo dum novo modelo de gestão para as receitas dos impostos; cobrança dos impostos locais através de Associações de Municípios ou de outras entidades; e transferência para os Municípios do cadastro das propriedades rústicas urbanas de modo a permitir a sua gestão e permanente actualização, são também medidas referenciadas.



Em paralelo, relevam-se, ainda, diversificação das fontes de financiamento municipais; a criação de diplomas em que se definam contratos-tipo; a revogação do inaceitável Despacho ministerial que estabelece valores máximos aos custos unitários de investimentos; revogação da legislação sobre tributação emolumentar; e isenção do pagamento de emolumentos e vistos ao Tribunal de Contas para as Associações de Municípios.

No domínio da autonomia no planeamento e gestão do território, é assinalada a revisão da Lei dos Baldios; a responsabilização do Município pelo planeamento e gestão do território respectivo; licenciamento exclusivamente municipal, sem necessidade de novas consultas e pareceres, após a existência de Plano eficaz; a impossibilidade de situações em que parte substancial do território do Município, é colocado fora das responsabilidades de planeamento e licenciamento municipais, bem como a obrigatoriedade de tal licenciamento para obras da responsabilidade da Administração Central.

A articulação da Administração Fiscal com as conservatórias do Registo Predial, tendo em vista o adequado cálculo de indemnizações, conforme previstas no novo Código de Expropriações; declaração de utilidade pública de expropriações pelas Assembleias Municipais, desde que exista PDM eficaz e adequadamente detalhado; tributação especial para terrenos expectantes em áreas já infraestruturadas; possibilidade de intervenção activa do Município em situações de imóveis degradados em Centros Históricos; desburocratização do processo de revisão global dos PDMs e em especial da ratificação de Planos de Pormenor; simplificação dos procedimentos de licenciamento urbanístico; e a integração dos espaços R.E.N., R.A.N, Áreas Protegidas, Parques, Reservas Naturais e Rede Natura, nos processos de planeamento e gestão, com respeito pelo controlo democrático do Poder Local, não se assumindo como territórios autónomos, serão outras matérias em análise.

No domínio da descentralização e da transferência de competências, enquanto se reafirmam as linhas já traçadas pelos três anteriores Congressos, a ANMP reitera as condições gerais a que devem sujeitar-se quaisquer novas transferências de responsabilidades a concretizar de entre as quais a melhoria no serviço prestado, com aumento de eficácia e eficiência; recursos financeiros adequados; homogeneidade da unidade de gestão a descentralizar, evitando-se indesejáveis cruzamentos de competências; e caber a cada Município a escolha da forma concreta de gestão.

Regulamentação das actuais responsabilidades, para que estas possam ser integralmente assumidas; reafirmação da indisponibilidade de negociar quaisquer competências nos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, sem a consolidação das responsabilidades quanto ao 1.º Ciclo e Pré-Escolar; possibilidade de candidaturas ao PRODEP: rejeição das competências transferidas na área da Toxicodependência; implementação do Protocolo entre a ANMP e a ANAFRE, sobre competências são outras matérias a serem aprofundadas ao longo do próximo ano.

O respeito institucional pelo Poder Local, com um tratamento de igualdade e reciprocidade; correcção das anomalias aberrantes verificadas na alienação e permuta de imóveis, em que intervém a Direção-Geral do Património; reciprocidade no tratamento de serviços; inequívoca necessidade de licenciamento municipal para ocupação ou utilização de espaço por empresas, públicas ou privadas, concessionárias de serviços de interesse público e sujeição às taxas municipais; revisão do sistema de tarifas de iluminação pública, são aspectos abarcados no capítulo da reciprocidade de tratamento entre a Administração Central e o Poder Local.

Entretanto, e tendo em vista a troca de informação e de experiências, serão desenvolvidas iniciativas de diversos tipos, no decurso do ano de 2003, que poderão vir a assumir a forma de seminários ou encontros, e que terão como temas, designadamente, a legislação sobre gestão de recursos humanos, empresarialização de serviços, desburocratização, Polícias Municipais, Código de Expropriações e Festa das Termas.



Em paralelo serão identificados os valores despendidos pelos Municípios ao substituírem-se aos Governos no exercício de competências; e também comparados os investimentos em equipamentos e infra-estruturas efectuados pelos Municípios e os concretizados pelos Governos em cada concelho enquanto se intervira contra a degradação da imagem do Poder Local que vem sendo promovida por uma orquestrada campanha de pseudo-analistas políticos.

Será reforçada a componente das relações internacionais, sobretudo com os países lusófonos e ibero-americanos; e mantidos os níveis já atingidos no apoio directo aos Associados nas áreas de assessoria jurídica, informatização e novas tecnologias, comunicação social, funcionamento de Comissões e Secções de Municípios, serviços administrativos e seguros.

Uma referência final para se dizer que se procederá à manutenção dos equipamentos e respectiva actualização, nomeadamente no que se refere à área da informática e telecomunicações.

DIVULGADO PROGRAMA FORAL

Municípios e Freguesias ratificaram transferência de competências



As Associações Nacionais de Municípios e de Freguesias, na certeza de que a descentralização administrativa assegura a concretização do Princípio da Subsidiariedade as atribuições e competências devem ser exercidas pelo nível territorial melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade dos cidadãos ratificaram um protocolo que dá início, num quadro ainda experimental, a um processo propiciador do exercício de mais competências pelas Juntas de Freguesias.

De acordo com a letra do documento rubricado pelos Presidentes da ANMP e da ANAFRE, respectivamente Fernando Ruas e Armando Vieira, e subscrito na cerimónia de apresentação do Programa Foral - que contou com as presenças do Primeiro Ministro e do Ministro das Cidades - do conjunto de responsabilidades a exercer contam - se, designadamente, a manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo; construção de equipamentos desportivos, culturais e recreativos, e sua gestão e conservação, bem como de parques infantis, parques de campismo e de lazer, jardins e espaços verdes municipais.

Na sua intervenção Fernando Ruas começaria por sublinhar ser aquele um acto político do maior significado já que duas

entidades de direito privado assumiam, em compromisso público, um espírito de cooperação que procura, em essência, a prestação de um melhor serviço às populações.

Abrindo novos caminhos a um futuro que queremos mais confortável e justo para todos os portugueses, a ANMP e a ANAFRE ensaiam, assim, dizia, uma experiência pioneira que, se comprovadamente válida, irá aprofundar o relacionamento e a forma de trabalhar das Autarquias Locais, viabilizando os passos efectivos da descentralização que, lembrava, não pode tardar em concretizar-se entre as Administrações Central e Local.

Fernando Ruas, que disse ser antiga de muitos anos, da parte da Associação, a defesa de políticas descentralizadoras, precisou que o edifício democrático ficará enriquecido com soluções intermédias de Administração, mas que a descentralização administrativa, sendo um instrumento insubstituível de planeamento harmónico do País, não será, seguramente, a panaceia milagrosa que vai solucionar todos os problemas do desenvolvimento e de correcção das assimetrias.

Lembrando que o Governo considera a descentralização prioritária no desenvolvimento da sua acção e de tal jeito alicerçado em vontades políticas repetidamente afirmadas, importará agora, sem mais delongas, reiterou, cuidar das formas que hão-de viabilizar a descentralização que, no fundo, com excepção para alguns dos anquilosados burocratas que ainda existem na máquina do Estado, todos nós desejamos.

Referindo-se então ao Programa Foral, que visa qualificar os funcionários da Administração Local através da aquisição de competências gerais, técnicas e operacionais necessárias à modernização dos serviços, o Presidente da ANMP destacaria a importância da formação já que, para além de todo o empenhamento político, nacional e local, só com um cuidado e sustentado programa formativo dos 100 mil trabalhadores das autarquias se concretizará a possibilidade de, também através da qualidade, se alcançarem os bons níveis de prestação que sabemos possíveis e em que se ancora a nossa afirmação de que Mais Local é Melhor Poder.

Fernando Ruas defendeu, a propósito, a valorização do papel do CEFA; a simplificação e democratização dos processos de candidatura; a diminuição do Grupo Coordenador; a integração das Autarquias dos Açores e da Madeira na utilização do Programa; a formação para o exercício das novas competências que se estuda irão ser transferidas para o Poder Local; e a indispensabilidade de se ter em linha de conta as associações regionais de municípios enquanto pólos de excelência para levar as acções de formação ao concreto do terreno.

O Primeiro-Ministro aproveitaria a ocasião para desafiar as Câmaras Municipais a apostar na qualificação humana e na diversificação das fontes de financiamento, caminho que passa, disse, pela coexistência dos modelos tradicionais com a capacidade de obter novos recursos, rentabilizando os instrumentos e os equipamentos que a lei já atribui às Autarquias e os que, no quadro da descentralização, o Governo se preocupará em assegurar.

Ainda naquela sessão, enquanto se ficava a saber que o Programa Foral, que termina em 2006, conta com uma dotação de 213 milhões de euros suportados por fundos do III Quadro Comunitário de Apoio, Durão Barroso relevaria acreditar em Autarquias Locais mais próximas dos cidadãos, abertas, participativas modernas e solidárias, e enfatizava, a concluir, que a modernização administrativa é um imperativo nacional.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses